



LEI MUNICIPAL Nº 1.066/97

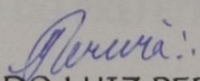
Que dispõe sobre doação de Recursos Financeiros.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Recursos Financeiros no valor de R\$ - 1.000,00 (Hum Mil Reais), para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO RÁDIO DO VALE RIO BUGRES/FM, com sede a Rua Brasil, nº 118 - Centro, neste Município, para fins de ajuda de custos na aquisição de móveis e utensílios, para instalação do Escritório da referida Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 1.997.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL